



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO**

Ofício n. 1309/2019/GM-MDR

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada Soraya Santos
 Primeira-Secretária da Mesa Diretora
 Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
 70160-900 Brasília-DF

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 30Brasília, 30 de julho de 2019.54

LNR S&T6
 Servidor Ponto
Valéria da Silveira Portador

Assunto: Requerimentos de Informação n. 711/2019, n. 713/2019 e n. 726/2019.

Ref.: Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 585/19, de 25/06/2019 (1395468).

Anexos: Nota Informativa n. 4 /2019 (1423867) - Requerimento de Informação n. 711/2019; Nota Técnica n. 167/2019/DPH/SNH-MDR (1445108) e Anexo 1446692 - Requerimento de Informação n. 713/2019; e Nota Técnica n. 1/2019-ASCOL/GAB/SUPERIN (1447873) - Requerimento de Informação n. 726/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao expediente em referência para encaminhar a V. Exa. a seguinte documentação:

i - Nota Informativa n. 4/2019, de 12 de julho de 2019, da Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (Semob), em resposta ao Requerimento de Informação n. 711/2019, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que solicita informações sobre a destinação de recursos para o funcionamento do VLT de Valparaíso.

ii - Nota Técnica n. 167/2019/DPH/SNH-MDR, de 29 de julho de 2019, da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), em resposta ao Requerimento de Informação n. 713/2019, de autoria do Deputado José Ricardo, que solicita informações referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

iii - Nota Técnica n. 1/2019-ASCOL/GAB/SUPERIN, de 18 de julho de 2019, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em reposta ao Requerimento de Informação n. 726/2019, de autoria do Deputado José Ricardo, que solicita informações referentes aos motivos para não realização da reunião do Conselho Deliberativo da Sudam (Condel) no ano de 2019, bem como a previsão para a realização da próxima reunião.

Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 30/07/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1447073** e o código CRC **21DE2F05**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.015158/2019-45

1447073v1



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
ASSESSORIA DE SUPORTE TÉCNICO AOS COLEGIADOS**

Belém-PA, 18 de julho de 2019

NOTA TÉCNICA Nº 1/2019-ASCOL/GAB/SUPERIN

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 157/2019/GM/ASPAR-MDR - QUESTIONAMENTO SOBRE NÃO REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDAM NO EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DE PRÓXIMAS REUNIÕES.

INTERESSADO(A): GABINETE

ALÇADA ADMINISTRATIVA: CONDEL/SUDAM

1. OBJETIVO

Análise sobre a proposição enviada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR a esta Superintendência acerca da solicitação recepcionada naquele ministério oriunda da Câmara dos Deputados, registrada em nome do Deputado Federal José Ricardo, da bancada do PT-Estado do Amazonas, que trata sobre esclarecimento dos motivos pelos quais não ocorreram reuniões do Condel/Sudam no exercício de 2019, bem como solicitando previsão para realização dessas reuniões no respectivo exercício.

2. MOTIVAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Regional vem a esta Superintendência, por meio do Ofício nº 157/2019/GM/ASPAR-MDR, de 28 de junho de 2019, requestar análise e manifestação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM sobre a proposição da Câmara dos Deputados enviada àquele Ministério por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 585/19, de 25 de junho de 2019, contendo Requerimento de Informação nº 726 (anexo) da Câmara dos Deputados enviado pelo Gabinete do Deputado Federal José Ricardo, da bancada do PT, do estado do Amazonas, onde solicita a esta Autarquia que sejam informados quais os motivos da não realização de reuniões do Condel/Sudam no ano de 2019, bem como solicita ainda que seja indicada a previsão para realização da próxima reunião, ressaltando que o mesmo ofício possui mais dois (2) Requerimentos de Informação, o de nº 711 e 713/2019, que segundo informações da Assessoria Parlamentar do MDR são da alcada de outras vinculadas.

3. ANÁLISE

Sobre a solicitação do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR e a partir da análise feita a respeito da solicitação enviada por meio do Requerimento de Informação nº 726/2019, de autoria do Deputado Federal José Ricardo, da bancada do PT/Amazonas a Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados-ASCOL, unidade pertencente a Sudam, que presta assessoramento ao Superintendente da Sudam e Secretário Executivo do Condel, informa que no ano de 2019 foi realizada a 19ª Reunião Ordinária do Condel/Sudam, no dia 23 de maio de 2019 e que a 20ª Reunião Ordinária está prevista para acontecer no dia 09 de agosto de 2019, assim como a 21 tem previsão de acontecimento no dia 29 de novembro de 2019, de acordo com o calendário de reuniões do Condel (anexo), ressaltando que respectivo calendário funciona apenas como indicativo cronológico para acontecimento dessas reuniões, com fundamento no art. 12, § 3º do Regimento Interno do Condel/Sudam.

4. ENTENDIMENTO

De acordo com o que estabelece o art. 5º § 9º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, pautado no art. 12 do Regimento Interno do Condel/Sudam, as reuniões do Conselho Deliberativo da Sudam devem acontecer trimestralmente, ou sempre que convocado por sua presidência, mediante proposta da Diretoria Colegiada, no entanto para que essas reuniões aconteçam se faz necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do Condel da Sudam, que no caso desse Colegiado somam quinze (15) conselheiros, visto que o quantitativo total de conselheiros soma vinte e nove (29). Vale ressaltar que nem sempre é possível alcançar esse quórum absoluto, em virtude da agenda desses conselheiros, o que muitas vezes inviabiliza a realização das citadas reuniões.

Com relação ao item JUSTIFICAÇÃO constante do Requerimento nº 726/2019, encaminhado pelo Deputado Federal José Ricardo ao Ministério do Desenvolvimento Regional, especificamente ao contido no 4º parágrafo do referido item, temos a esclarecer que as competências do Condel estão dispostas no art. 4º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, assim como no art. 8º do Regimento Interno do Condel e, dentre elas não está à aprovação de projetos de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda. A Diretoria Colegiada da Sudam tem essa competência prevista no art. 6º, XV e XVII do mesmo Decreto. Ademais esclarecemos ainda que, a aprovação dos pleitos relativos a projetos de incentivos fiscais, neste exercício de 2019, está condicionada a edição de regulamento do Decreto nº 9.682, de 04/01/2019, a ser elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme disposto no art. 4º do referido Decreto.

Belém, 18 de julho de 2019.

Ercilda Pacheco
Assessora de Suporte Técnico aos Colegiados

De acordo, em 18 de julho de 2019.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ercilda Pacheco de Almeida Bezerra, Assessor**, em 18/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/07/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171785** e o código CRC **D3465485**.